



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1114, DE 03 DE MARÇO DE 1982

Declara de utilidade pública para de  
sapropriação, área de terreno desti-  
nada a retificação do Córrego do Lam-  
bari.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item IV do artigo 39 do Decreto-Lei nº 9 de 31 de dezembro de 1969, L.O.M., e dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mococa, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado constituído de uma faixa de terra de forma irregular, com área de 192,50 metros quadrados, situada no Jardim Gatolândia, com frente para a Rua Santa Catarina, nesta cidade de Mococa, de propriedade do Sr. OLICIO DE SOUZA, que será desapropriada para fins de retificação do Córrego do Lambari, cuja descrição segue o sentido horário com as dimensões e confrontações seguintes:

Tem início no marco zero (0), cravado no ponto onde faz divisa com a Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 16,00 metros até o marco um (1), cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. SEBASTIÃO GALDINO; deste deflete à esquerda e segue numa distância de 11,00 metros até o marco dois (2), cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. RUI MACEDO; deste deflete à direita numa distância de 19,00 metros até o marco três (3), cravado no ponto onde faz divisa com propriedade do Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA; deste deflete à esquerda numa distância de 11,00 metros até o marco zero (0) inicial, fechando o perímetro.

BENFEITORIAS: Não existem benfeitorias.

Tudo de acordo com o desenho 03/82 da Prefeitura Municipal de Mococa, que fica fazendo parte da presente descrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1114, DE 03 DE MARÇO DE 1982

caráter de urgência do processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2785 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 1982

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE ATORES EM 03 / 03 / 1982

PUBLICADO NO JORNAL *Imprensa*

*Oficial do município*

*moira* Nº 31 PAG 6

EM 10 / 05 / 1982

MOCOCA 03 / 03 / 1982

*Legião*